LEI Nº 1680, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

“ Revoga a Lei nº 1500/2007 ”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica **revogada a Lei nº 1500 de 24 de abril de 2007**, que alterou a denominação da Praça do Cipó, situada as Ruas Hertz, Senador Tarcísio Meira e Maestro Vila Lobos para “ **Praça Ex-Acedêmico Marcel Luiz Sette Fortes de Almeida”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de agosto de 2009.

SANDRO MATOS
Prefeito